



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.092 /

“ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 9.755/10 QUE ‘DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2010’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto nos Decretos nºs 10.021/10 e 10.035/10, que define que o horário de atendimento ao público nos setores administrativos da Prefeitura Municipal e do DMAE passa a ser das 12:00 às 18:00 horas até o dia 31 de dezembro do corrente,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 9.755/10, que ‘Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no decorrer do ano de 2010’ passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º. ...

(...)

Parágrafo único. O horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 24, Véspera de Natal, e 31 de dezembro de 2010, Véspera da Festa de Ano Novo, se dará das 08:00 às 12:00 horas. (AC)”

Art. 2º. Ficam revogados os incisos VI e VII do art. 1º do Decreto nº. 9.755/10.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3791, de 17/12 /2010.